



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 061/94

"DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 10. DA LEI No. 023/94"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1.994, CONFORME AUTOGRAFO No. 10/94:

Artigo 10. - Fica alterado o art. 10. da Lei No. 023, de 22 de junho de 1.993, que concede subvenção social ao Hospital Maria do Valle Pereira e Lar dos Pobres Joana D'arc, de Tabapuã, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 10. - Fica o Poder Executivo Municipal de Novais autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ (DEPARTAMENTO HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA), no valor de até 10 salários mínimos vigentes, mensais e ao LAR DOS POBRES JOANA D'ARC, no valor de até 05 salários mínimos vigentes, mensais, entidades assistenciais ambas com sede em Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.-"

Artigo 20. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1.994.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças